DESPACHO

Processo Administrativo nº 122/2013

Pregão Presencial nº 055/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, no gozo de suas atribuições legais:

Considerando que todos os atos realizados pela pregoeira e equipe de apoio no pregão supramencionado, narrados e justificados nas atas do dia 07 e 20 de agosto, privaram pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e economicidade;

Considerando o parecer jurídico exarando sua concordância com o entendimento da pregoeira e equipe de apoio;

resolve:

1. Julgar improcedente o recurso interposto pela empresa Emigê Materiais Odontológicos Ltda, na sessão pública do dia 07 de agosto de 2013.
2. Dê-se ciência ao interessado e as demais licitantes.
3. Cumpra-se e Publique-se!

Guaranésia, 20 de agosto de 2013.

João Carlos Minchillo
Prefeito